



**ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAÚAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS**

REQUERIMENTO Nº 43/2026

REQUER AO PRESIDENTE DA MESA DIRETORA QUE ENVIE OFÍCIO AO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA PARA SOLICITAR INFORMAÇÕES SOBRE O ANDAMENTO, ELABORAÇÃO, APROVAÇÃO E PUBLICIDADE DO PLANO MUNICIPAL DE SAÚDE 2026–2029, DA PROGRAMAÇÃO ANUAL DE SAÚDE - PAS 2026 E DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO – RAG 2025.

Requeiro ao Presidente da Mesa Diretora, nos termos do artigo 202 do Regimento Interno, que seja encaminhado ofício ao Poder Executivo Municipal e à Secretaria Municipal de Saúde – SEMSA, solicitando informações e documentação comprobatória acerca do andamento, elaboração, aprovação e publicação do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, da Programação Anual de Saúde – PAS 2026 e do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025.

Paraúapebas, 26 de fevereiro de 2026.

MAQUIVALDA BARROS
Vereadora – PDT



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

JUSTIFICATIVA

A Lei Federal nº 8.080/1990 e a Lei nº 8.142/1990 determinam que a gestão do Sistema Único de Saúde – SUS deve ser planejada por meio de instrumentos obrigatórios, dentre os quais se destacam:

- Plano Municipal de Saúde (PMS) – instrumento de planejamento quadrienal;
- Programação Anual de Saúde (PAS) – instrumento de execução anual;
- Relatório Anual de Gestão (RAG) – instrumento de prestação de contas e avaliação.

A Lei Complementar nº 141/2012 reforça que tais instrumentos são indispensáveis para fins de planejamento, monitoramento, avaliação e transparência na aplicação dos recursos públicos em saúde.

No âmbito municipal, foi realizada a XV Conferência Municipal de Saúde de Parauapebas, nos dias 19 e 20 de setembro de 2025, evento que cumpriu papel essencial na definição de diretrizes para a política pública de saúde do município. Posteriormente, por meio do Decreto nº 3.870, de 25 de setembro de 2025, foram homologadas as entidades eleitas para compor o Conselho Municipal de Saúde no biênio 2025/2027.

A Conferência Municipal de Saúde é instância máxima de deliberação das diretrizes do SUS no município, sendo suas proposições base obrigatória para a formulação do Plano Municipal de Saúde subsequente.

Assim, considerando que o **Plano Municipal de Saúde 2026–2029 deve estar alinhado às deliberações aprovadas na XV Conferência Municipal de Saúde**; que a **Programação Anual de Saúde – PAS 2026 deveria estar vigente desde o início do exercício financeiro**, orientando a execução das ações e metas da política municipal de saúde; que o **Relatório Anual de Gestão – RAG 2025 constitui instrumento obrigatório de prestação de contas** da gestão anterior, indispensável à transparência e à avaliação das ações realizadas;

Considerando, ainda, que até o presente momento não foram localizados os referidos documentos nos canais oficiais do Município ou no Portal da Transparência, torna-se imprescindível que esta Casa de Leis exerça plenamente sua função fiscalizatória, a fim de assegurar a regularidade dos instrumentos de planejamento, execução e controle da política pública de saúde no âmbito municipal.

A ausência ou atraso na elaboração, aprovação ou publicidade desses instrumentos compromete o planejamento estratégico da política pública de saúde e fragiliza o controle social e o controle externo exercido pelo Poder Legislativo.



ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
GABINETE DA VEREADORA MAQUIVALDA BARROS

Diante disso, **solicita-se o imediato encaminhamento formal a esta Casa de Leis do Plano Municipal de Saúde 2026–2029, da Programação Anual de Saúde – PAS 2026 e do Relatório Anual de Gestão – RAG 2025**, acompanhados das respectivas comprovações formais de aprovação pelo Conselho Municipal de Saúde, atas de deliberação e comprovantes de publicação oficial, a fim de possibilitar a verificação da regularidade dos procedimentos adotados, do cumprimento das normas legais aplicáveis e da observância das deliberações das instâncias participativas do SUS.

Diante da relevância da matéria e da necessidade de garantir legalidade, transparência e respeito às instâncias participativas do SUS, solicita-se o apoio dos nobres vereadores e vereadoras para aprovação do presente requerimento.

Parauapebas, 26 fevereiro de 2026.

MAQUIVALDA BARROS
Vereadora – PDT